



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, considerando o disposto no art. 3º da Resolução CNMP nº 197/2019, de 26 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6660.0000698/2021-96, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos IX e X do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 27 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 04 de julho 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

IX – LYS SOBRAL CARDOSO, Procuradora do Trabalho que atuará como representante do Ministério Público do Trabalho;

X – ITALVAR FILIPE DE PAIVA MEDINA FERNANDES, Procurador do Trabalho que atuará como representante do Ministério Público do Trabalho;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS